

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
RECREATIVOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE
MONITORES**

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. **Unidade realizadora do ETP:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Decreto Municipal nº 11.595/2023.**

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV)

Avaliação de oportunidade de prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores via Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de demandas formalizadas pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras, pertencentes à Administração Direta, conforme documentos de formalização de demanda (DFD).

Conforme apontado pelos órgãos requisitantes, a presente contratação, portanto, tem por finalidade a eventual prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a

disponibilização de monitores, que se faz necessária para atender a demanda apresentada pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras.

O levantamento da quantidade estimada para o fornecimento durante 12 (doze) meses foi calculada com base no registro de consumo durante o último ano, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade Estimada
01	Locação de brinquedo, tipo piscina de bolinhas. Cabana com cobertura em lona, cercada com rede de proteção, tamanho médio (aproximadamente 1,5 x 1,5 m), com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	382
02	Locação de brinquedo, tipo cama elástica, acompanhada de rede de proteção e escada para fácil acesso, tamanho médio (aproximadamente 3,00 m), com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	382
03	Locação de brinquedo, tipo cama elástica, acompanhada de rede de proteção e escada para fácil acesso, tamanho grande (aproximadamente 4,30 m), com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	384
04	Locação de brinquedo inflável, tipo mega tobogã (aproximadamente 5,00 x 3,00 m), apresentando lona resistente e motor em boas condições de manutenção, com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	348
05	Locação de brinquedo inflável, tipo futebol de sabão (aproximadamente 10,00 x 5,00 m), apresentando lona resistente e motor em boas condições de manutenção, com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	303

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Os serviços pretendidos nesta contratação se enquadram como COMUNS e fornecimento continuado para a manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme prevê o art. 6º, XIII da Lei 14.133/21.

A presente contratação adotará o menor preço por item. Os serviços deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos brinquedos, evitando danos aos itens até a entrega final do serviço e conseqüente aceitação. Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade dos serviços, pontualidade na entrega e execução de acordo com as especificações do objeto.

4.1. Requisitos da entrega

A formalização do pedido de fornecimento dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Solicitação de Fornecimento – SF, o qual, depois de expedido, terá a força de contrato entre a Administração e a contratada.

4.2. Quais são os padrões mínimos de qualidade, relativos ao objeto?

Os brinquedos a serem utilizados para execução dos serviços especificados neste Estudo deverão estar em perfeito estado de conservação, sem rasgos, furos ou partes danificadas. Além disso, as estruturas metálicas não poderão conter ferrugem, pontas ou rebarbas que ofereçam riscos aos usuários. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos produtos. O prazo de validade deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada serviço individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.

4.3. Requisitos a serem atendidos pela Contratada/Fornecedora

Os brinquedos não devem apresentar avarias ou adulterações. A contratada deverá providenciar a imediata substituição dos brinquedos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, mesmo não sendo a(s) fabricante(s), obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultante da fabricação ou transporte.

A contratada deverá cumprir as orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais e levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da solicitação de fornecimento e/ou da Ata de Registro de Preços, para adoção imediata das medidas cabíveis.

É de responsabilidade da contratada responder por quaisquer danos, prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI)

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

O levantamento de mercado foi efetuado com base nas buscas feitas no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como foram efetuadas pesquisas de preços juntamente a fornecedores diretos do Município, além de utilizadas documentos comprobatórios relativos a última contratação, pelo sistema de registro de preços.

Os preços apresentados refletem os preços praticados no mercado e não se enquadram na categoria de luxo, conforme proibição constante do Decreto Municipal nº 11.595/2023. Tal análise foi realizada de forma a observar os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração.

É importante ressaltar que o Registro de Preços não obriga a administração a contratar, sendo realizada a aquisição conforme necessidade e o interesse público durante a vigência do Registro de Preço.

As unidades de medidas apresentadas refletem no melhor custo/benefício, dentro da prática já observada nas Secretarias Municipais Requisitantes para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de consumo de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores utilizados pelos Órgãos demandantes, descrevemos abaixo a quantidade e os itens a serem licitados para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	382	Un/dia	Locação de brinquedo, tipo piscina de bolinhas. Cabana com cobertura em lona, cercada com rede de proteção, tamanho médio (aproximadamente 1,5 x 1,5 m), com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	R\$ 287,22	R\$ 109.718,04

02	382	Un/dia	Locação de brinquedo, tipo cama elástica, acompanhada de rede de proteção e escada para fácil acesso, tamanho médio (aproximadamente 3,00 m), com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	R\$ 293,08	R\$ 111.956,56
03	384	Un/dia	Locação de brinquedo, tipo cama elástica, acompanhada de rede de proteção e escada para fácil acesso, tamanho grande (aproximadamente 4,30 m), com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	R\$ 376,49	R\$ 144.572,16
04	348	Un/dia	Locação de brinquedo inflável, tipo mega tobogã (aproximadamente 5,00 x 3,00 m), apresentando lona resistente e motor em boas condições de manutenção, com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	R\$ 657,47	R\$ 228.799,56
05	303	Un/dia	Locação de brinquedo inflável, tipo futebol de sabão (aproximadamente 10,00 x 5,00 m), apresentando lona resistente e motor em boas condições de manutenção, com disponibilização de monitor. Por um período de 05 horas de evento.	R\$ 753,75	R\$ 228.386,25

5.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

A solução mais viável e comum do mercado é a licitação por Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada, com a definição dos produtos, especificações, etc.

Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do serviço.

Na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores deverá ser observado o prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do objeto, além de comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade dos serviços e pontualidade na entrega de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes.

Ademais, é importante frisar que todos estes serviços solicitados contribuem para que o trabalho permaneça em perfeita organização.

Cumprir informar, ainda, que as últimas contratações realizadas por este Município para o fornecimento do objeto em questão foram efetuadas através do Sistema de Registro de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII)

A solução escolhida baseia-se na contratação para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores, de modo que atendam aos padrões de qualidade exigidos e o prazo para entrega, por meio de pregão eletrônico por meio de sistema de registro de preço.

Dada a natureza do objeto e suas características, não se faz necessária uma ampla pesquisa quanto a outras soluções, sendo a contratação dos serviços a melhor solução e a mais atrativa comercialmente, pois são encontrados facilmente no mercado e dessa forma, com grande potencial de competitividade.

Justifica-se a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de Preços considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, eis que assim é possível à administração solicitar a prestação dos serviços conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

A solução visa suprir a demanda dos departamentos da Prefeitura do Município de Varginha e devem ser entregues com as especificações adequadas e compatíveis com a necessidade institucional.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Assim, opta-se pela contratação por itens e não a aglutinação em lotes o que permite a ampliação da participação de potenciais interessados, aumento da concorrência e expectativa de economia ao final do certame.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores visa promover melhor atendimento as necessidades da Administração, promovendo condições de lazer e satisfação aos Municípios, principalmente às crianças, de maneira cuidadosa e gratuita.

Assim, espera-se que, a partir das condições de fornecimento e de qualidade, vários benefícios para o Município, garantindo a valorização e apoio dos eventos públicos culturais, educativos, sociais e / ou comemorativos realizados pelo Município, além de elevar o interesse das atividades promovidas e estimular o envolvimento da comunidade.

A referida contratação visa aumentar a satisfação dos participantes dos eventos realizados pelo Município, otimizar os recursos públicos com a contratação de empresa especializada, bem como contribuir para a efetividade das políticas públicas de cultura, educação e cidadania, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade de vida da população.

6.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Considerando-se que os serviços em questão já foram objeto de outras contratações por parte deste Município, para o correto atendimento das necessidades da Administração não serão necessárias outras providências.

6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Verifica-se que não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente relacionada com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

A contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos apresenta impactos ambientais de baixo potencial, tais como geração de resíduos sólidos decorrentes do uso dos brinquedos, aumento do nível de ruído ocasionado pelo número de participantes, consumo de energia elétrica para funcionamento dos brinquedos, e eventuais danos ao solo ou vegetação nos locais de montagem imprópria dos brinquedos.

Dessa forma, a fim de efetuar a implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, deverão ser adotadas, no fornecimento do gás, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, conforme e regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012, as seguintes ações descritas:

- 1) Disponibilizar lixeiras seletivas e realizar a destinação correta dos resíduos;
- 2) Limitar horários de funcionamento e orientar operadores quanto ao controle de ruído;
- 3) Utilizar equipamentos eficientes e desligar bombas infláveis quando não estiverem em uso;
- 4) Montar os brinquedos em áreas planas e resistentes, protegendo solo e vegetação;

Higienizar e desinfetar os brinquedos antes e após cada utilização, fornecendo álcool em gel aos usuários.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII)

Considerando a evidente necessidade de contratação para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores, para suprir as demandas da Prefeitura do Município de Varginha, e suas unidades gestoras, esta é a que melhor se ajusta às necessidades da Administração.

Dessa forma, havendo recursos orçamentários suficientes, conclui-se pela total viabilidade da locação de brinquedos recreativos, com a disponibilização de monitores por meio de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelece os requisitos que fazem parte do Estudo Técnico Preliminar, e determina no seu §2º, que em caso de não haver previsão no plano de contratação anual – PCA, deverá ser apresentada justificativa.

Dessa forma, considerando que o Município não elaborou o Plano de Contratação Anual, resta demonstrado a justificativa conforme determina a legislação.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela Central de Compras.

O Secretário Municipal de Administração aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Varginha, 28 de outubro de 2025.


Roberto César de Lima Ribeiro
Secretário Municipal de Administração